



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**LEI Nº 5.960, DE 02 DE MAIO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro à Associação Jogos da Solidariedade - A.J.S.

**A PREFEITA MUNICIPAL**

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recurso financeiro à Associação Jogos da Solidariedade - A.J.S., CNPJ nº 13.569.081/0001-97, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho.

Art. 2º O recurso financeiro repassado destina-se a ressarcir/ auxiliar no serviço de arbitragem (equipe) da 13ª edição dos Jogos da Solidariedade.

Art. 3º O repasse será efetuado pela Secretaria de Finanças do Município para a conta bancária, em nome da Associação Jogos da Solidariedade – A.J.S, Banco Banrisul, Agência nº 0110, Conta nº 0609891101.

Art. 4º A Organização da Sociedade Civil deverá realizar, junto à Secretaria de Finanças do Município, a prestação de contas do respectivo repasse, conforme o Decreto Municipal nº 469/2017.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Turismo Esporte e Lazer

Fomento Eventos Esporte, Turismo e Lazer

Contribuições

13.02.27.812.1015.2393.3.3350.41.00.00.00 0001 (9183)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 02 de maio de 2018.

**Cleni Paz da Silva**  
**Prefeita de Alegrete**

Registre-se e publique-se:

**Carlos Renato de Lima Costa**  
**Secretário de Administração**

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200

Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br) E-mail: legisalegrete@hotmail.com